



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 046/2023
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE/SC E A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA, DO
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº 80.673.411/0001-87, situada na rua Esteves Júnior nº 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. DIOGO DEMARCHI SILVA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA**, inscrito no CNPJ 86.437.845/0001-64, com sede na rua Jacob Batista Uliano, nº 1370, Centro, município de Braço do Norte/SC, CEP 88750-000, neste ato representado pelo **Sr. PEDRO MICHELS NETO**, CPF sob nº 915.***.***-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA nº 046/2023**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 046/2023 a partir de **1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

48091-10.3020430.0524-11320 – Programação Pactuada e Integrada da Assistência;
48091-10.3020430.0524-11285 – Transplante de Órgãos e Tecidos em SC, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223;
48091-10.3020430.0524-11324 – Procedimentos do Programa de Valorização dos Hospitais/ Cirurgias Eletivas, elemento despesa 3.3.90.39.00;
48091-10.3020430.0524-11435 – Rede Psicossocial, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223;
48091-10.3020430.0524-11437 – Rede de Urgência e Emergência, elemento de despesas 3.3.90.39.00;
48091-10.3020430.0524-11438 – Rede Alyne, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 223;
48091-10.3020430.0524-11325 – Programa de Valorização dos Hospitais, elemento de despesas 3.3.90.39.00; e
48093-10.3020430.0230-14019 – Repasse Financeiro aos Hospitais Filantrópicos e Municipais conforme Lei Estadual nº 16.968
E, em parte por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente **TERMO ADITIVO**, para que surta os seus efeitos legais

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE

PEDRO MICHELS NETO
Presidente
CONTRATADA

HERMES COSTA CARDOSO
Gerente Regional de Saúde
GESTOR

SUZANA GEREMIAS FERNANDES
FISCAL



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

TESTEMUNHAS

HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS
Diretora de Aquisições e Contratos

REGINA ROSA CARNEIRO
Gerente de Contratualização dos
Serviços do SUS

Assinaturas do documento



Código para verificação: **BHW5Y044**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THATIANA TOMAZ** (CPF: 082.XXX.479-XX) em 06/11/2025 às 18:18:14

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/10/2025 - 17:18:53 e válido até 21/10/2026 - 17:18:53.
(Assinatura Gov.br)

✓ **LAURO NICOLAELI NETTO** (CPF: 048.XXX.649-XX) em 06/11/2025 às 18:26:16

Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 24/02/2023 - 14:43:43 e válido até 23/02/2026 - 14:43:43.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **VITOR HUGO ABITANTE** (CPF: 559.XXX.220-XX) em 07/11/2025 às 08:48:10

Emitido por: "AC Certisign Multipla G7", emitido em 26/10/2021 - 14:40:05 e válido até 25/10/2026 - 14:40:05.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **PEDRO MICHELS NETO** (CPF: 915.XXX.349-XX) em 07/11/2025 às 09:54:56

Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 24/02/2023 - 16:22:08 e válido até 23/02/2026 - 16:22:08.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **SUZANA GEREMIAS FERNANDES** (CPF: 044.XXX.289-XX) em 03/12/2025 às 08:23:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/04/2021 - 14:25:23 e válido até 27/04/2121 - 14:25:23.
(Assinatura do sistema)

✓ **HERMES COSTA CARDOSO** (CPF: 590.XXX.969-XX) em 03/12/2025 às 08:45:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/03/2023 - 18:06:25 e válido até 02/03/2123 - 18:06:25.
(Assinatura do sistema)

✓ **REGINA ROSA CARNEIRO** (CPF: 907.XXX.409-XX) em 03/12/2025 às 15:27:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:35 e válido até 13/07/2118 - 14:59:35.
(Assinatura do sistema)

✓ **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 03/12/2025 às 15:40:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 03/12/2025 às 15:48:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNjQyMzdfMjY2NTk1XzlwMjVfQkhXNVkwNDQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00264237/2025** e o código **BHW5Y044** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.